



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

PORTARIA Nº 1564/2024/GAB. CMDO.

Aprova editais de Unidades dos Colégios Militares “2 de Julho” – CMCB, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente para o ano letivo de 2025.1.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 10.230, de 23 de abril de 2015 (Lei de Organização Básica do CBMMA),

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o edital abaixo discriminado, considerando a necessidade de preenchimento das vagas existentes no corpo discente das Unidades dos Colégios Militares “2 de Julho” – CMCB para o ano letivo de 2025.1:

1. Edital Nº 001/2024/CMCB-XXV/SÃOMATEUS, datado de 27 de novembro de 2024 (4975397).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em São Luís, na data da assinatura eletrônica.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL QOCBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAUJO**,
COMANDANTE-GERAL DO CBMMA, em 27/11/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4980123** e o código CRC **0FE1BEAD**.

AVENIDA DOS PORTUGUESES SN - Bairro BACANGA - CEP 65080-805 - São Luís - MA -
cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar “2 de Julho” – Unidade XXV
(ProSAd CMCB XXV)

O Diretor de Ensino Regular, por meio do Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar “2 de Julho” (CMCB) – Unidade XXV, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados os procedimentos e as normas relativas ao ProSAd CMCB, que abrangerá a seleção dos candidatos para o ensino FUNDAMENTAL com início no ano letivo de 2025, nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As expressões Colégio Militar “2 de Julho”, CMCB, nos termos deste dispositivo legal, referem-se, única e exclusivamente, à unidade XXV, localizadas na Rua Benu Lago SN, centro, São Mateus do Maranhão, CEP 65470-000.

1.2. Caberá ao candidato e ao seu responsável fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão <https://cbm.ssp.ma.gov.br/>, e na portaria da escola observando as datas constantes no **Anexo I – Cronograma de eventos (SEI 4868877)**.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá informar, além dos dados pessoais, o endereço completo, e-mail, telefone fixo ou celular (se houver) e demais informações solicitadas. **NÃO SERÁ ACEITA, EM HIPÓTESE ALGUMA, a utilização de CPF e/ou RG de pai, mãe ou outros familiares** para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo.

1.5. A inscrição neste processo seletivo implica, ainda, o consentimento pleno e irrevogável do candidato quanto à divulgação, armazenamento e compartilhamento, inclusive nos meios digitais, de suas notas e demais informações prestadas ao CMCB, para fins institucionais, observada a LEI Nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

1.6. Os horários determinados neste Edital terão sempre como referência o horário oficial de Brasília.

1.7. A realização do ProSAd CMCB fica sob a responsabilidade do Comando da referida unidade.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes

no **Anexo II – Quadro de Vagas** (SEI - 4868877), pelos candidatos classificados de acordo com o item 13 “DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS” deste Edital.

2.2. As vagas destinadas ao seletivo tradicional serão distribuídas da seguinte forma: 20% (trinta por cento) para os dependentes legais dos servidores Militares do Estado do Maranhão e funcionários civis da referida unidade de ensino, 80% (oitenta por cento) para ampla concorrência, incluindo estudantes oriundos da rede pública e privada, sendo no entanto 5% (cinco por cento) do total de vagas, destinados a pessoas com deficiência (PCD), dentre cada série/ano, a serem preenchidas nos termos dos quadros de distribuição I e II do **Anexo II** (SEI - 4946253) deste Edital.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas aos **dependentes de bombeiro militar e servidores civis da escola** deverão atentar ao que segue:

a) Definem-se **DEPENDENTES DE BOMBEIRO MILITAR** os descendentes em linha reta, ou seja, os filhos; ou aqueles que estão sob a guarda, de caráter temporário, ou definitivo, dos servidores bombeiros militares do Estado do Maranhão, conforme prescrito no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e no Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

b) Deverão apresentar documentação comprobatória conforme itens 4.7, 4.8 e 4.9 deste Edital.

c) Os filhos dos militares das forças armadas e dos policiais militares concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e, ainda, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004 e das Leis nº 12.764/2012 e 14.126/2021, especificados no **Anexo III** (SEI 4869049) deste Edital.

3.2. Para efeito de ocupação de vaga reservada para pessoa com deficiência não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, perda auditiva unilateral, distúrbios de aprendizagem, doenças psiquiátricas ou outras doenças transitórias que não se configuram como deficiência na forma prevista em lei.

3.3. Na hipótese de a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) reservado às pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, independentemente do valor da parte fracionária, como disposto no art. 37, § 2º do Decreto nº 3.298/99.

3.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o responsável do candidato deverá, no ato da inscrição, declará-lo como deficiente e encaminhar documentação específica, em conformidade com os itens 3.5 e 3.6, por meio do formulário constante no **Anexo IV**. (SEI 4869107)

3.5. Documentação específica para candidatos PcD:

a) Exame médico específico que comprove a condição da deficiência do candidato com data de realização não superior a 12 (doze) meses; e

b) Laudo médico, com a identificação completa do candidato. O laudo médico NÃO deverá possuir data de emissão superior a 12 (doze) meses.

3.6. A documentação especificada no item 3.5, deverá ainda atender aos seguintes critérios:

a) No laudo médico deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo com o número do registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM) e o número do Registro de Qualificação de Especialista (RQE).

b) O laudo médico deverá ser, obrigatoriamente, emitido por médico especialista no segmento, com registro de qualificação de especialista (RQE) no órgão competente.

c) No caso de candidato com transtorno do espectro autista (TEA) ou deficiência mental, deverá ser enviado o exame neuropsicológico ou relatório multidisciplinar emitido por serviço especializado do Sistema Único de Saúde (SUS) ou particular, assinado por pelo menos três profissionais da área da saúde, com data de emissão não superior a 12 (doze) meses.

d) No laudo médico deve constar expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme a natureza da deficiência.

e) No laudo médico deverão constar a descrição detalhada das alterações caracterizadoras da deficiência (físicas, anatômicas, funcionais, sensoriais, intelectuais e/ou mentais) e do histórico evolutivo e do prognóstico das limitações funcionais para atividades da vida diária, social, educacional e dos apoios necessários para estas atividades.

f) Não serão aceitos laudos e exames enviados de forma incompleta, ilegível ou rasurada, ou em desconformidade com este Edital.

3.7. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 9.508/2018, participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação de provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

3.8. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento especial para a realização das provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, deverá requerer claramente quais os recursos especiais necessários, mediante preenchimento do formulário e encaminhamento da documentação específica do candidato PcD/atendimento especial, em conformidade com o item 3.4 deste Edital. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.9. A não solicitação junto ao Coordenador-Geral do Processo Seletivo, o Diretor-Geral do CMCB, do atendimento especial de acordo com as exigências deste edital, implica em sua não concessão no dia das provas.

3.10. O candidato com deficiência, se aprovado, poderá ser convocado para avaliação da Junta Médica Especial do CBMMA ou da SEMED/SM, em dia, horário e local que posteriormente será informado na reunião de responsáveis dos alunos aprovados, para apresentação da documentação atestando a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como

exames complementares, para realização de perícia médica.

3.11. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas serão redistribuídas para os candidatos aprovados da ampla concorrência, conforme previsto no artigo 5º do Decreto nº 9.508/2018.

3.12. O candidato com deficiência que não encaminhar documentação específica à Comissão médica de análise documental/PcD ou não comparecer à perícia médica, caso convocado, será eliminado das vagas reservadas, passando a concorrer apenas às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

3.13. A **não apresentação** da documentação acarretará a **mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA e indeferimento** da solicitação de atendimento especial para realização das provas.

3.14. As vagas destinadas aos alunos da rede pública municipal, serão divididas entre as escolas obedecendo a proporção de inscritos por cada escola:

Exemplo:

Total de vagas: 20	Escola A	Escola B	Escola C
Inscritos	50	30	20
Vagas por escola	10	6	4

3.15. Os candidatos ao **3º, 4º e 6º ano do ensino fundamental** serão classificados, em ordem decrescente, tendo como índice numérico meritório a média aritmética entre as médias finais dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática do ano anterior, considerando até três casas decimais, conforme exemplo abaixo. Para fins de desempate, serão adotados os critérios de melhor nota em Língua Portuguesa, aluno mais velho e mantendo-se o empate, será realizado sorteio.

Disciplina	Média final anual	Média das duas disciplinas
Língua Portuguesa	8,50	8,875
Matemática	9,25	

4. DA PRÉ-INSCRIÇÃO ON-LINE

4.1. A pré-inscrição on-line deve ser realizada no período de 09 a 20 de dezembro de 2024 pela internet, no link: <https://forms.gle/DqLLzQMqMZWzg7heA>

4.2. A pré-inscrição on-line pode ser feita até às 23h59min do dia 20 de dezembro e tem como objetivo otimizar o processo durante a confirmação de inscrição no seletivo.

4.3. Os candidatos ou seus responsáveis devem acessar o site da pré-inscrição exclusivamente pelo link disponível no perfil do instagram @cmcb.saomateus ou diretamente deste edital, evitando que façam a inscrição em outras unidades ou mesmo links fraudulentos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O período de confirmação de inscrição será do **dia 06 a 10 de JANEIRO 2025**, de forma presencial na escola.

5.2. O responsável legal declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita contribuir com um valor mensal, a ser definido pelo conselho escolar do CMCB XXV, exceto as

famílias declaradamente carentes.

5.3. Em obediência às leis e normas vigentes serão inscritos no processo seletivo os candidatos que atendem o disposto na resolução do Conselho Nacional de Educação no Art. 5º onde lê-se “Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação desta Resolução, já se encontram matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março” considerando o direito da continuidade e prosseguimento sem retenção.

5.4. O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 9 deste edital:

- a. Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- b. Fornecer o número do CPF do candidato;
- c. Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- d. Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- e. Informar endereço completo;
- f. Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

g. Anexar o comprovante de transferência ou depósito do pagamento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) constando o nome do candidato, até o prazo limite do período de inscrição na conta corrente: Banco do Brasil, agência 2651-4, conta corrente 40749-6 (Chave PIX - 99985314787)

h. Apresentar documentação comprobatória quando concorrer na categoria de **Dependentes de Bombeiro Militar e de funcionários civis da escola**, conforme especificado no item 5.3. A não apresentação da documentação acarretará a mudança automática do candidato para a categoria AMPLA CONCORRÊNCIA.

5.5. O candidato dependente direto de bombeiros militares e funcionários civis do CMCB UND XXV, independentemente de ser filho legítimo ou não, além das informações previstas no item 5.2, **deverá comprovar a dependência** na forma da lei, até o dia **10 de janeiro de 2025**, anexando os seguintes documentos ao formulário constante no (Anexo V - SEI 4869158).

- a. **Fotocópia da certidão de nascimento e/ou;**
- b. **Fotocópia do documento expedido pelo poder judicial que comprove dependência do candidato**, conforme a legislação vigente no Brasil;
- c. **Fotocópia da carteira de identidade militar e/ou;**
- d. **Fotocópia do contracheque para identificação da lotação.**

6. DAS ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6.1. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo**, não lhe assistindo direito a ressarcimento da taxa de inscrição, decorrente de insucesso do candidato ou de não aproveitamento por não se classificar

dentro do número de vagas.

6.2. A documentação apresentada e a taxa de inscrição paga, somente terão validade para o Processo Seletivo de Admissão 2025.

6.3. Compete ao Comandante do Colégio Militar 2 de Julho XXV o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

6.4. O candidato quando da inscrição indeferida, poderá entrar com recurso no dia 13 de janeiro.

6.5. A relação final dos alunos inscritos será divulgado no dia 17 de janeiro de 2025.

6.6. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 5.2 e suas alíneas.

7. DA ISENÇÃO

7.1. O período para solicitar isenção da taxa de inscrição será nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024.

7.2. Somente haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.3. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição e mensalidade o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

7.4. O interessado em concorrer às vagas de isenção deverá preencher o **REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO** (Anexo VI - SEI 4869201), no período reservado para este fim, constante no cronograma (APÊNDICE A) deste edital, e indicar os dados abaixo que são imprescindíveis para a realização da consulta junto ao órgão gestor do CadÚnico:

a) RG e CPF do Candidato;

b) Data de nascimento do candidato;

c) Nome completo, RG e CPF da mãe do Candidato;

d) Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo Cadastro Único - CadÚnico;

e) O ano/série a que deseja concorrer;

f) A Cota que deseja concorrer;

g) Demais informações solicitadas pelo sistema no momento da inscrição.

4.5. Além do Requerimento que consta no Item 3.4 o candidato deverá anexar:

a) Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada (ano

vigente). Caso seja retirada do sistema que contenha o QR leitor para comprovação de autenticidade. Caso a Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) seja retirada no CRAS que o candidato possui cadastramento deverá, obrigatoriamente, estar carimbada e assinada pelo setor ou órgão emissor, em que conste o nome, NIS e a data de nascimento do candidato selecionado e nome da mãe do candidato.

b) Xerox do Documento oficial de identificação e CPF do Candidato e do Responsável registrados no sistema de Cadastro Único (CadÚnico)

7.6. A Comissão do Seletivo consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar os dados do candidato nesse sistema, bem como a veracidade das informações prestadas por ele, e posteriormente, efetivará a análise da condição informativa do candidato e definição da concessão do benefício.

7.7. As informações fornecidas pelo candidato na solicitação de isenção deverão coincidir integralmente com os dados registrados no CadÚnico. O candidato membro de família de baixa renda deverá dispor dos documentos comprobatórios da situação declarada de carência socioeconômica para que, a qualquer tempo, quando solicitados, sejam entregues aos setores do CMCB XXV.

7.8. Será automaticamente indeferida a solicitação de isenção, cujos dados estejam incompletos e/ou incorretos.

7.9. As informações apresentadas no requerimento de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição (Anexo VI - SEI 4869201) são de inteira responsabilidade do responsável legal, podendo o CMCB XXV, em caso de constatação de documentação não verídica, informar as autoridades competentes e isso acarretará sua eliminação automática do Processo Seletivo, o qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

7.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) Fraudar e/ou falsificar documentação;

c) Não observar a formatação de envio e o prazo estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.11. A relação dos candidatos que obtiveram deferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, com base no resultado da consulta feita junto ao órgão gestor do CadÚnico, será divulgada conforme cronograma de eventos, na Recepção da Escola.

7.12. Não haverá interposição de recurso contra o indeferimento do pleito de isenção de cobrança de taxa de inscrição, em virtude da consideração antecipada de que as informações enviadas são verdadeiras.

7.13. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição realizada por outros meios que não sejam os estipulados neste edital.

7.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido que não efetuar pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido neste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

7.15. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá apresentar

um recurso de isenção no dia 05 de dezembro de 2024.

7.16. A relação final dos alunos isentos será divulgado no dia 05 de dezembro de 2024.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será composta por cinco a sete integrantes da comunidade escolar.

8.2. Caberá ao Comandante/Gestor-Geral do CMCB XXV organizar por meio de portaria interna a composição e as atribuições de cada membro da Comissão examinadora.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1. ANÁLISE DE BOLETINS (Para os candidatos ao 1º, 3º, 4º e 6ºanos)

9.1.1. O Processo Seletivo de Admissão 2025 para alunos do 1º 3º 4º e 6º anos do ensino fundamental do CMCB XXV tem caráter classificatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

9.1.2. Os responsáveis deverão apresentar, no período de 06 a 10 de janeiro, o Boletim ou a Ficha de Aproveitamento Individual (ou similar para os alunos oriundos da rede privada) do aluno, referente ao ano de 2024.

9.1.3. O Boletim ou a Ficha de Aproveitamento deve estar devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo(a) professor(a) titular, coordenador(a) pedagógico(a) ou gestor(a) da escola de origem.

9.1.4. Os candidatos ao **1º ano do ensino fundamental** serão classificados, em ordem decrescente os candidatos que apresentarem maior número de conceitos AC (aprendizado consolidado) ou semelhante, desde que represente o conceito máximo por habilidade. Em caso de empate, serão contabilizados os conceitos AP (Aprendizado em progresso) e mantendo-se o empate, será favorecido o aluno mais velho.

9.1.5. Só serão analisados os Boletins de acordo com o modelo padrão da SEMED conforme apêndice H.

9.2. PROVA OBJETIVA (7º e 8º anos)

9.2.1. As provas do Processo Seletivo serão aplicadas em uma única fase.

9.2.2. As provas objetivas serão realizadas no **dia 26 de janeiro de 2025 (domingo)**, com **quatro horas de duração**, das **14h00 às 18h00**, com o fechamento dos portões às **13h30**.

9.2.3. As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (**Anexo VIII - SEI 4869407**).

9.2.4. As provas objetivas serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

9.2.5. O candidato terá sua presença confirmada quando, no dia da prova, assinar a lista de frequência.

9.2.6. No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.2.7. Ao candidato que não comparecer às provas do Processo Classificatório estará automaticamente eliminado do certame.

9.2.8. Não haverá segunda chamada para as provas nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

9.2.9. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas portando **obrigatoriamente** o documento de identidade original com foto.

9.2.10. Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, crachás, carteira de estudante, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.2.11. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

9.2.12. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido com prazo de emissão de até 60 dias, por órgão policial.

9.2.13. **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente.**

9.2.14. Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

9.2.15. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

9.2.16. A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

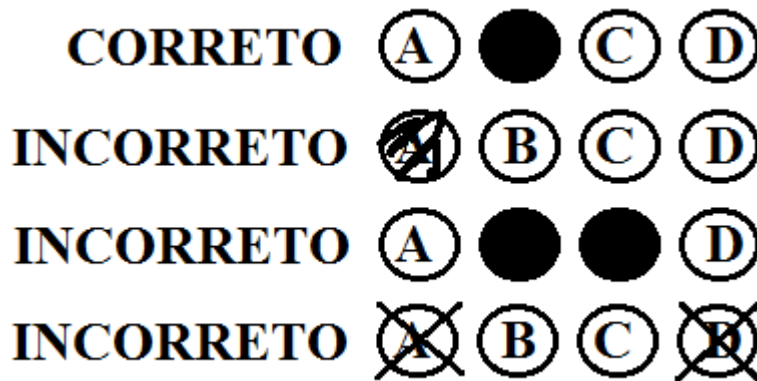
9.2.17. O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

9.2.18. Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção.

9.2.19. A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu

contorno, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Conforme a ilustração abaixo.



b. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.

9.2.20. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.

9.2.21. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.

9.2.22. Os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.

9.2.23. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova após 02 duas horas do início das provas.

10. DO PEDIDO DE REVISÃO DA PROVA (Gabarito Preliminar)

10.1. Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao gabarito preliminar.

10.2. O gabarito Preliminar será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXV, no dia **27 janeiro de 2025**.

10.3. O candidato, através do seu representante legal, poderá solicitar recursos quanto a formulação de questões e do gabarito preliminar nos dias **27 e 28 de janeiro de 2025**, das 9h às 11h e das 14h às 17h, no CMCB XXV.

10.4. O pedido deverá ser dirigido a Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Admissão 2023, de acordo com o FORMULÁRIO DE RECURSO constante neste edital (Anexo X - SEI 4869504).

10.5. Na hipótese de ser anulado qualquer quesito da prova, o seu valor será computado em favor de todos os candidatos.

10.6. O gabarito Oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), nas páginas do CMCB XXV, da Prefeitura municipal de São Mateus e fixado na Portaria do próprio Colégio Militar, conforme cronograma de eventos.

11. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DOS

CANDIDATOS

11.1. Será considerado APROVADO(A) o(a) candidato(a) que obtiver no mínimo 40% (quarenta por cento) de acerto no somatório das questões e não zerar qualquer uma das disciplinas.

11.2. O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, e/ou não alcançar o percentual acima especificado, estará DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO, figurando na lista como DESCLASSIFICADO.

11.3. O candidato que não comparecer no dia da prova (26 de janeiro de 2025) ou não apresentar Boletim/Ficha de aproveitamento individual (06 a 10 de janeiro de 2025) será considerado DESCLASSIFICADO do processo seletivo.

11.4. O candidato que faltar a **semana de adaptação do dia 03 a 07 de fevereiro** sem justificativa será DESCLASSIFICADO DO PROCESSO SELETIVO.

11.5. Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteado. Ocorrendo empate no resultado final, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios:

a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;

b. O candidato que tiver maior idade, considerando de modo prioritário a seguinte sequência: ano, mês, dia e, caso seja possível, hora de nascimento;

c. Sorteio.

11.6. A lista contendo a relação dos candidatos aprovados e classificados no processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XXV, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), nas páginas digitais da Prefeitura municipal, além de fixado na Portaria do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXV, **a partir do dia 30 de janeiro de 2023**.

11.7. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos **candidatos excedentes** com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os alunos aprovados no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas no período de **10 a 14 de fevereiro de 2024** não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

12.2. O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

12.3. São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXV:

a. Aprovação nos exames de seleção;

b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes

c. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- histórico escolar e declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;

- fotocópia da certidão de nascimento do aluno;

- fotocópia da identidade e do CPF do aluno;

- fotocópia do comprovante de residência e CEP;

- fotocópia do cartão do SUS;

- fotocópia da carteira de vacinação;

- fotocópia do cartão Bolsa Família/Auxílio Brasil, se beneficiário;

- 02 fotos 3x4 recentes;

- fotocópia da identidade e CPF do responsável;

- termo de conhecimento assinado pelo responsável (APÊNDICE G);

d. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;

e. Preferencialmente, as cópias dos documentos devem constar na menor quantidade de folhas possível. Exemplo: Folha 1 – Documentação do Aluno; Folha 2 – Documentação do Pai; Folha 3 – Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

f. Os candidatos aprovados na categoria de dependentes de militares ou servidores da escola, devem vir munidos dos documentos que comprovem tais exigências;

g. Os candidatos PCD, além de apresentarem os documentos comprobatórios, devem estar acompanhados de mediadores/cuidadores designados pela coordenação de educação especial do município.

h. Só poderão efetuar a matrícula de alunos os pais ou responsáveis legais, com a devida documentação de tutela.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. candidato que for flagrado usando de meio fraudulento durante a realização das provas objetivas, será eliminado, devendo o fiscal tomar as seguintes medidas:

a. Intervir de imediato;

b. Preencher um formulário de apreensão de prova;

c. Arrolar duas testemunhas e apreender objeto, caso exista;

d. Retirar da sala e encaminhar ao coordenador local.

e. O candidato que descumprir qualquer comando deste edital

13.2. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado dentro do Processo Seletivo, e dele será eliminado**, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade.

13.3. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções cíveis e/ou penais cabíveis, se houver indício de crime.

13.4. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado para matrícula, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos dentro da categoria da qual participou no processo seletivo, dentro do prazo estabelecido por este edital, **será eliminado**, portanto, perdendo o direito a matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

14. DOS UNIFORMES

14.1. Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de julho UNIDADE XXV, conforme Anexo XII (SEI 4870907).

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

15.2. O responsável legal do aluno matriculado no Colégio Militar 2 de Julho, Unidade XXV, deverá efetuar o pagamento de 12 (doze) parcelas relativas à quota mensal escolar, no valor de R\$ 30,00 (noventa reais), administrado por intermédio da Unidade Executora São Francisco.

15.3. O valor da contribuição de manutenção escolar, de que trata este artigo, será estipulado anualmente, por ato do Diretor-Geral do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXV e homologado por ato do Comandante-Geral do CBMMA, e reajustado anualmente sempre que houver necessidade.

15.4. O estudante matriculado neste estabelecimento de ensino deverá obrigatoriamente comparecer no PERÍODO DE ADAPTAÇÃO, que ocorre na semana que antecede ao início do ano letivo, sendo imperiosa a sua participação ativa e efetiva em todas as rotinas diárias de treinamento que ocorrerem neste período adaptativo.

15.5. A presença do estudante é necessária nesta semana, pois visa inseri-lo no cotidiano da vida escolar do Colégio Militar 02 de Julho, além de receber instruções cívicas e militares fundamentais para sua formação e adaptação à rotina desta unidade de ensino.

15.6. O não comparecimento e efetiva participação do aluno em todas as rotinas diárias de treinamento de forma injustificada pela família do discente será entendido como desinteresse à vaga e conseqüentemente será objeto de cancelamento de sua matrícula

15.7. A Seção de Comunicação Social e a Comissão Examinadora deverão envidar todos os esforços no sentido de divulgar o presente Edital, valendo-se dos meios de comunicação disponíveis.

15.8. Os Comandantes de Área, Batalhões, Companhias, Diretorias, Centros, Seções do Estado Maior, Serviços Médico e Odontológico, deverão cuidar para que todos os seus

comandados tomem conhecimento do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXV.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA e em última instância administrativa pelo Sr. Comandante-Geral do CBMMA.

15.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Maranhão - MA, data da assinatura eletrônica.

Jeremias Freire Costa - Major QOCBM
Diretor-Geral e Comandante do Colégio Militar 2 de Julho - Unidade XXV

Aprovo o presente edital.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Wellington Nunes Lima - Cel QOCBM
Diretor de Ensino Regular do CBMMA



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 27/11/2024, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4975397** e o código CRC **B2F5EFF7**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga - CEP 65.085-580 - São Luís - MA - cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

DATA	ATIVIDADE
23 a 01/12/24	Divulgação do edital
02 e 03/12/24	Período de Isenção
04/12/24	Divulgação da relação de isentos
05/12/24	Recurso contra indeferimento de isenção
06/12/24	Divulgação da relação final de isentos
09 a 20/12/24	Pré-inscrição on-line
06 a 10/01/25	Confirmação de inscrição e entrega de boletins (candidatos ao 1º, 3º, 4º e 6º ano)
10/01/25	Prazo final para entrega de documentação comprobatória para os candidatos dependentes e PCD
26/01/25	Provas objetivas (candidatos ao 7º e 8º ano)
26/01/25	Divulgação do gabarito preliminar (após as 18h00)
27 e 28/01/25	Recurso contra gabarito preliminar
29/01/25	Divulgação do gabarito oficial
30/01/25	Divulgação das listas de aprovados e classificados
31/01/25	Reunião com os responsáveis dos alunos aprovados
31/01/25	Convocação de excedentes
03 a 07/02/25	Semana de adaptação
10 a 14/02/25	Efetivação da matrícula



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4868877** e o código CRC **1CB30056**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS – CMCB XXV

MODALIDADE	ANO	TURNO	VAGAS	DEP BM		AMPLA CONCORRENCIA	
				DEP BM 15%	PCD 5%	AC 75%	PCD 5%
ENSINO FUNDAMENTAL	1º	MATUTINO	50	9	1	38	2
	3º	MATUTINO	24	4	1	18	1
	4º	MATUTINO	23	4	1	17	1
	6º	VESPERTINO	18	3	1	13	1
	7º	VESPERTINO	10	1	1	7	1
	8º	VESPERTINO	10	1	1	7	1



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 27/11/2024, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4946253** e o código CRC **3E9DF4BF**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO III –ESPECIFICAÇÕES PCD

A) Para efeito deste Edital, considera-se: (Art. 3º do Decreto nº 3.298/1999)

I. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

II. Deficiência permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e

III. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

B) É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas seguintes categorias: (Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo art. 5º, § 1º, inciso I, do Decreto nº 5.296/2004)

I. Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

II. Deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

III. Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação.
- b) Cuidado pessoal.
- c) Habilidades sociais.
- d) Utilização dos recursos da comunidade.
- e) Saúde e segurança.
- f) Habilidades acadêmicas.
- g) Lazer.
- h) Trabalho.

V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências. C) Deficiência sensorial do tipo visual – visão monocular (Lei nº 14.126/2021).

C) Transtorno do espectro autista –TEA (Art. 1º da Lei nº 12.764/2012)



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869049** e o código CRC **2848133A**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO IV - FORMULÁRIO PCD/ATENDIMENTO ESPECIAL

Identificação do candidato

Número de inscrição: _____ Data de nasc.: ____/____/____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral/Comandante do Colégio Militar 02 de Julho – Unidade XXV

Declaro que o aluno supracitado é portador da deficiência _____, CID _____ em conformidade com as informações prestadas a seguir.

Motivo do requerimento

Pessoa com deficiência auditiva ou surda

Outros: _____

Tipos de deficiência

Visual Total (Cego) Auditivo Total Física – Membro superior (Braços /Mãos)

Visual Subnormal (Parcial) Auditivo Parcial Física – Membros inferiores (Pernas/Pés)

Outros: _____

Não necessita de recursos especiais.

Recursos necessários

Prova Ampliada – Tamanho da fonte: ____ Prova em Braille Ledor de Prova

Transcritor (preencher Folha de Respostas) Intérprete de Libras Móvel especial

Outros: _____

Anexos:

Nestes termos, pede deferimento.

São Mateus do Maranhão, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável - CAEE

OBSERVAÇÃO: Os recursos adicionais necessários à aplicação das provas para os candidatos da cota PCD, serão de responsabilidade da Coordenação da Educação Especial do Município. Em caso de aprovação, a matrícula do aluno será feita mediante apresentação de mediador/cuidador designado para o acompanhamento do aluno, quando necessário. Este formulário deverá ser entregue acompanhado do original ou cópia autenticada do laudo médico (a autenticação da cópia poderá ser realizada no próprio setor de entrega da documentação, bastando que para isso o representante legal apresente o original e a cópia do documento a ser autenticado) que justifique o atendimento especial solicitado dentro do prazo estabelecido no edital.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869107** e o código CRC **CF0D906F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580

- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO V - CANDIDATO DEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITARES DO MARANHÃO/SERVIDORES CIVIS DA ESCOLA

Identificação do candidato

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____

Endereço: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Informo à Comissão Examinadora do ProSAd CMCB 2025, que o aluno supracitado:

é dependente de militar pertencente ao efetivo do CBMMA.

é dependente de civil lotado no CMCB XXV

Anexos:

São Mateus do Maranhão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869158** e o código CRC **D6D46BB1**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, nascido em ____/____/____, registrado como Identificação Social (NIS) do Cadastro Único (CadÚnico) com o nº. _____, tendo como mãe _____, portadora do CPF _____, RG nº. _____, residente e domiciliado(a) em _____, telefone _____, venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição do **ProSAd CMCB 2024** do Colégio Militar 02 de Julho - Unidade XXV, para o(a) ano/série _____. Conforme previsto no Edital nº 01/2024/CMCB, firmada sob a advertência das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro), sendo as informações comprobatórias constantes no Resumo da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022 e demais documentações verdadeiras, e assumo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

São Mateus do Maranhão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869201** e o código CRC **990F319C**.



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE VALIDAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Eu, _____, responsável legal do requerente _____, declaro para os devidos fins que as informações registradas e documentos apresentados no ato da solicitação de isenção no ProSad CMCB 2025 do Colégio Militar 02 de Julho - Unidade XXV e os documentos posteriormente entregue no CMCB para efetivação de matrícula são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, declaro ainda estar ciente das penalidades decorrentes de falsa declaração (artigo 299 do Código Penal Brasileiro).

São Mateus do Maranhão, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) responsável legal



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869278** e o código CRC **5F4D77E3**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO VIII - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

7º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura, interpretação e compreensão de diversos gêneros textuais;
- Tipologias textuais;
- Estrutura textual: versos, estrofe, eu lírico/ parágrafos;
- Reconhecimento da sequência das palavras em ordem alfabética;
- Língua, linguagem e produção de sentidos (variação linguística, situação de comunicação);
- Sinais de pontuação;
- Acentuação gráfica (conforme a norma padrão brasileira);
- Divisão silábica (regras de separação das sílabas das palavras/ classificação das palavras quanto ao número de sílabas);
- Letra, fonema, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, hiato;
- Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio): identificação, classificação, locuções, formação, flexões de gênero, número e grau (nominais) e flexões de pessoa, número, tempo e modo/conjugações e ideias expressas (verbais);
- Sinônimos e antônimos; convenção escrita das palavras com X, CH, S, Z, J, G, Ç, SS.

MATEMÁTICA

1 – Números e Operações:

- Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- Expressões numéricas envolvendo números naturais;
- Igualdades e desigualdades;
- Múltiplos e divisores;
- Decomposição em fatores primos;
- Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor Comum (MDC);
- Escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- Frações equivalentes;
- Transformação de frações em números decimais;
- Números mistos;
- Transformações de frações em números mistos e vice-versa;
- Frações com denominadores decimais (10; 100; 10.00; 10.000; etc.);
- Simplificação de frações;
- Relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- Adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- Expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- Porcentagem;
- Razão e proporção;
- Proporcionalidade: direta e inversa;
- Regra de três simples;

- Conjunto dos Números Naturais: Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, com números naturais e decimais;
- Potenciação e radiciação com Números Naturais; Problemas envolvendo as operações de adição, subtração, multiplicação e divisão, potenciação e radiciação (determinação de raiz quadrada e raiz cúbica) com Números Naturais;
- Números inteiros: representação na reta numérica; e
- Operações com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão.

8º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL II

LINGUA PORTUGUESA

- Leitura e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema)
- Linguagem formal e informal;
- Preposição (identificação, combinação e contração de preposições)
- Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação)
- Transitividade verbal;
- Modo imperativo (afirmativo e negativo);
- Linguagem figurada (metáfora e comparação);

MATEMÁTICA

- 2 vezes ou o dobro, 3 vezes ou o triplo, etc;
- A formação da dezena representada pelo número 10;
- Adição com mais de duas parcelas;
- Antecessor e Sucessor;
- Arredondamentos para a centena mais próxima;
- Figuras geométricas;
- Centenas inteiras;
- Comparar para medir;
- Dúzia e meia dúzia;
- Figuras planas e não planas;
- Proporção;
- Sequência numérica;
- Medida de capacidade em litros;
- Comprimento em centímetros e metros;
- Tempo em segundos, minutos, horas, dias, semanas, meses e anos;
- Reta numérica;
- Nosso dinheiro;
- Resolução de problemas envolvendo as quatro operações;
- Simetria na malha quadriculada;
- Trajetos orientados;
- Valor posicional;
- Vista superior e planta baixa;
- Vista frontal, lateral e superior de uma figura



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869407** e o código CRC **65CB7D7F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO IX – TERMO DE DESISTÊNCIA

O (a) candidato (a) _____, CPF: _____,

INSCRIÇÃO: _____, declara que não mais deseja participar do **Processo Seletivo de Admissão ao Colégio Militar 2 de Julho**, para o ano de 2025, **DESISTINDO** de resolver as questões e deixando o local de realização das provas às ____h ____min do dia 26/01/2025 (domingo), antes do horário estabelecido conforme Edital N° 001/2024.

São Mateus do MA, _____ de _____ de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869461** e o código CRC **FEDB48FA**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS

ANEXO X - FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

CAPA DE RECURSO

Identificação do candidato

Série/ano: _____ Nº de inscrição: _____

Nome do candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Identificação do responsável do candidato

Nome do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Solicitação

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo para Admissão no CMCB.

Solicito revisão do Gabarito Oficial Preliminar referente à questão nº ____ da Prova Objetiva da série/ano indicados acima.

São Mateus, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do responsável

INSTRUÇÕES:

- A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital 001/2024/CMCB, para a Comissão do Processo Seletivo do Colégio Militar "02 de Julho".
- Entregar e protocolar um conjunto de recurso (capa e justificativa) para cada questão;
- Indicar o número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, quando se tratar de recurso contra gabarito ou conteúdo de questão de prova objetiva;
- Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;
- Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.
- Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente ou que não atenda a qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao Processo Seletivo de Admissão ao CMCB 2025.

Atenção! O desrespeito a qualquer um das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Não caberá recurso à decisão apresentada pela Comissão Processo Seletivo do CMCB XXV aos pedidos de revisão.



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4869504** e o código CRC **23A31F3F**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO XI – TERMO DE COMPROMISSO

CONSIDERANDO o Art. 83 da Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, nos diz que: **“O ensino militar é regulado em lei específica, admitida a equivalência de estudos, de acordo com as normas fixadas pelos sistemas de ensino”**.

AO MATRICULAR MEU(MINHA) FILHO(FILHA) NO CMCB XXV DECLARO CONHECER QUE:

Ao requerer a matrícula do(a) meu(minha) filho(a) nesta instituição de ensino, declaro que :

01 – Trata-se de uma escola militar, vinculada ao Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e à rede pública municipal de São Mateus do Maranhão;

02 – Os alunos e seus responsáveis devem cumprir as normas da escola, em especial o Regulamento Disciplinar e Normas Gerais de Ação, documentos aprovados e revisados pela comunidade escolar, com participação primordial dos pais e mães dos alunos;

03 – Devo comparecer à escola sempre que for solicitado, sob pena de ter nome remetido ao conselho tutelar, conforme o disposto no Artigo 56 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

04 - É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho UND XXV, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de passeio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB UND XXV.

05 – Os alunos devem ter presença mínima de 75% nas atividades escolares regulares.

06 – Estou me associando, na condição de “pais/responsáveis”, à Unidade Executora São Francisco, uma associação sem fins lucrativos, fundada em 13 de maio de 2012, regida pelo Estatuto registrado no livro nº 25 de pessoa jurídica às folhas 16 a 26, do Cartório de Ofício Único, Registro de Títulos. Documentos e Pessoa Jurídica em São Mateus do Maranhão.

07 – A escola está autorizada a fazer uso de imagens dos estudantes, para fins de divulgação dos trabalhos institucionais.

08 – A rotina do Colégio Militar 2 de Julho XXV possui peculiaridades voltadas ao cumprimento de formalidades cívicas, o que exige cumprimento de horários diferenciados, tanto na chegada quanto na saída.

09 – Todos os alunos devem participar do desfile cívico em comemoração à independência, utilizando o uniforme de passeio (social). Caso a família não tenha condições de adquirir, o uniforme a ser utilizado será o agasalho com gorro.

10 - Comprometo-me em contribuir, mensalmente com o caixa escolar no valor de R\$ 30,00 (ou 25,00 pagos até o dia 10 de cada mês) de março a dezembro de 2024, conforme deliberação do conselho de pais, ciente que as famílias carentes podem requerer isenção, apresentar a autodeclaração e folha de resumo do Cadastro Único (CadÚnico) completa e atualizada.

11 - Devo providenciar o uniforme de passeio completo até o final do primeiro mês de aula para a participação do aluno na solenidade de entrega da boina "heróis de fibra" (para novos alunos).

12 - Manter salvo na agenda telefônica o número de telefone adotado pela direção da escola, através do qual receberei informações gerais e particulares sobre o estudante.

13 - Devo acompanhar o desempenho escolar e frequência do aluno por meio do sistema disponibilizado pela SEMED (GEP sala de aula)

São Mateus, _____ de _____ de 2025.

Responsável do aluno (a): _____

Nome do Aluno: _____

Série/ano: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4870855** e o código CRC **598EF97C**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM
COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXV – SÃO MATEUS
ANEXO XII – UNIFORMES

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas;- Sapato social preto;- Camisa bege meia manga com broche do CMCB;- Camiseta de malha vermelha meia manga;- Meia social preta;- Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;- Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Saia ou calça vermelha rubi escura com duas listras verticais cinzas. Em optando pela saia, esta deve ter comprimento na altura do joelho. A calça e a saia não devem ficar apertadas ao ponto de ficar muito coladas ao corpo.- Sapato social preto com salto baixo;- Camisa bege meia manga com broche do CMCB;- Camiseta de malha vermelha meia manga;- Meia calça cor da pele;- Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada;- Boina francesa vermelha com distintivo CMCB.	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none">- Calça de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelha rubi com listra lateral branca. A calça não deve ficar apertada ao ponto de ficar muito colada ao corpo, bem como, a mesma orientação para a perna da calça;- Camiseta branca e vermelha com brasão da escola;- Meia cano médio branca;- Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”);- Gorro vermelho.	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none">- Camisa branca e vermelha com brasão da escola;- Camisa sem manga (regata) de malha branca, com punhos e gola vermelha;- Bermuda (masculino) ou short (feminino) de <i>tecido em malha 100% poliéster</i> vermelho rubi com listra lateral branca. O short (feminino) não deve ficar apertado ao ponto de ficar muito colado ao corpo, e o comprimento deve ser na altura do joelho.- Calça vermelha, a mesma usada com o uniforme de agasalho;- Meia cano médio branca;- Tênis vermelho Padrão (“<i>all star</i>”).



Documento assinado eletronicamente por **JEREMIAS FREIRE COSTA, COMANDANTE DO CMCB-XXV**, em 22/11/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON NUNES LIMA, DIRETOR DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4870907** e o código CRC **C0056434**.

Avenida dos Portugueses, s/nº - Bairro Bacanga. São Luís - MA - CEP 65.085-580
- cbm.ssp.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDANTE-GERAL
DIRETORIA DE ENSINO REGULAR - DER/CBM

Processo nº: 2024.190111.13152

Assunto: EDITAL Nº 01/2024 – CMCBXXV

DESPACHO Nº 178 - DER/CBM

À GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Informo que o Edital Nº 001/2024/CMCB-XXV/SÃOMATEUS, datado de 27 de novembro de 2024 (4975397) foi revisado e está em conformidade com as exigências da DER. Encaminhado para aprovação através de Portaria.

São Luís/MA, *data da assinatura eletrônica.*

WANESSA PATRICIA MACHADO ARAUJO CARVALHO
SUBDIRETORA DE ENSINO REGULAR

AVENIDA DOS PORTUGUESES SN - Bairro BACANGA. São Luís - MA - CEP 65080-805
- cbm.ssp.ma.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **WANESSA PATRICIA MACHADO ARAUJO CARVALHO, SUBDIRETORA DE ENSINO REGULAR**, em 27/11/2024, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **4979562** e o código CRC **C1F5D4E2**.